



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.124, DE 02 DE JUNHO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Executivo nº018/2005, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA ACORRER ÀS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito especial no orçamento do Município, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a acorrer às despesas com a construção do Aterro Sanitário do Município de Lavras.

Art. 2º - Para fazer face às presentes despesas, fica criado o seguinte programa no orçamento vigente: 02.12.01.18.512.0611.3185.4490.5100 – Construção do Aterro Sanitário.

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito especial ora autorizado, fica anulado o valor total de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.07.01.17.512.0611.3016.4490.5100 – Limpeza/Retif. Córregos/Redes de captação de águas pluviais/drenagem.....100.000,00
- 02.07.01.27.812.0722.3022.4490.5100 – Construção e ampliação de centros desportivos.....100.000,00
- 02.12.01.04.122.0052.4122.3390.3900 – Manutenção Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....200.000,00
- 02.12.02.04.125.0056.4125.3390.3900 – Manutenção Atividades dos Serviços de Fiscalização.....100.000,00
- 02.12.02.15.451.0501.3048.4490.5100 – Obras e Melhoria do Sistema Viário Municipal.....200.000,00
- 02.12.03.18.541.0052.4126.3390.3900 – Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Ambiental.....500.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de junho de 2.005


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

